



Processo nº 44011.002899/2022-65
Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 8/2022/PREVIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Patrimônio e Logística

Responsável pela demanda: ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA

Matrícula SIAPE: 1943180

E-mail: roberto.mota@previc.gov.br

Telefone: (61) 2021.2011

Fonte de Recursos: 0174

Data: 20/05/2022

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA

Matrícula SIAPE: 1424663

Cargo: COORDENADOR-GERAL DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

Lotação: CGPL/DIRAD

E-mail: roberto.mota@previc.gov.br

Telefone: (61) 2021.2011

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 1/2019 Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação.

ID	Objetivos Estratégicos do Requisitante
000	O Planejamento Estratégico da Previc pode ser observado no Documento SEI n. 0446561 . Porém as atividades de serviço de limpeza são caracterizadas como "atividade meio", não compondo diretamente o Planejamento Estratégico, mas influenciando em todas as atividades da Previc.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Os serviços de limpeza nas dependências do prédio sede da Previc em Brasília vinham sendo executados até então pela empresa SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, por meio do Contrato nº 14/2019 (SEI nº [0223701](#)), sob o Processo nº [44011.002984/2019-28](#). Conforme 2º Termo Aditivo, o fim da vigência será em 04 de agosto de 2022, findo o qual consta no documento SEI nº [0458887](#) declaração da contratada de interesse de descontinuar a prestação dos serviços, não realizando a prorrogação pelo período de mais 12 meses.

Como justificativa, a empresa alegou desequilíbrio econômico causado pelos constantes aumentos dos insumos alocados na prestação dos serviços.

Diante disso, cabe à Coordenação de Patrimônio e Logística iniciar processo de contratação para que não haja interrupção de serviço considerado essencial, uma vez que tal fato comprometeria a higienização das instalações da PREVIC, a saúde das pessoas e o funcionamento regular da instituição.

A terceirização é necessária uma vez que a PREVIC não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas. Conforme disposição do artigo 7º da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG “as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta”.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º da IN 01/2019 ME, encaminha-se a <autoridade competente da Área Administrativa>, que deverá:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: VITOR DANIEL LARCHER	Matrícula SIAPE: 1914053
Cargo: Coordenador de Patrimônio e Logística	Lotação: CPL/DIRAD
E-mail: vitor.larcher@previc.gov.br	Telefone: (61) 2021-2195

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN 01/2019 ME, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

Com fim ao atendimento do Item III, do §2º do Art. 10 da IN 01/2019-SGD/ME, fica instituído a Equipe de Planejamento da Contratação, com os seguintes integrantes:

INTEGRANTE REQUISITANTE: ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA

INTEGRANTE TÉCNICO: Cláudio Parente Souza

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Vitor Daniel Larcher

Conforme o art. 29, § 8º da IN 01/2019 ME, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, Coordenador(a)-Geral de Patrimônio e Logística**, em 30/06/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DANIEL LARCHER, Coordenador(a)**, em 30/06/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.precic.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0459206** e o código CRC **0DE23688**.

Referência: Processo nº 44011.002899/2022-65

SEI nº 0459206

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Ed. Venancio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF

(61) 2021-2000

www.precic.gov.br

Criado por [marcela.horta](#), versão 8 por [vitor.larcher](#) em 30/06/2022 13:20:30.